

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



NANNI RINALDI & CIA LTDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº15/2023. Contrato administrativo n.º 1354/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva — PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, já qualificada, neste ato representada por HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 961.661.779-68, residente em Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

- 1.1. Em conformidade com a fiscalização contratual, com base na Cláusula Vigésima e com base na Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Administrativo nº1354/2024, nos termos do protocolo geral nº 13996/2024, adita-se o contrato principal para fins da prorrogação contratual, retroagindo seus efeitos a partir de seu vencimento por vigência e validade até 30 de novembro de 2024.
- **1.2.** Condicionado aos termos da argumentação, condicionado a autorização de fls. 338; parecer técnico de fls. 322; planilha de serviços expostas às fls. 315/321, bem como parecer contábil nº206/2024 de fls. 331, realiza-se o aditamento do contrato com os acréscimos dos valores decorridos no presente pedido no valor total de R\$76.271,11(setenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERÇA: DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA Alcione Lemos - Contratante Gil Verusso do Nascimento Filho. Secretário de Desenvolvimento Urbano e	Jagyariaiva, 28 de novembro de 2024.
Gil Verusso do Nascimento Filho. Secretário de Desenvolvimento Urbano e	
Secretário de Desenvolvimento Urbano e	Alcione Lemos - Contratante
Logistica.	Gil Lerusso do Nascimento Filho. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística.

1						
Testem	nunha	s:			7)	
1.						

